



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO DE 9.300 UNIDADES IN- LOCO

VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrado perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001- 44, isento de Inscrição Estadual, estabelecido no Largo do Mineiro, nº 135, Arroio dos Ratos, RS, representado por seu Prefeito, Sr. **Luciano Leites Rocha**, de nacionalidade brasileira, com residência e domicílio em Arroio dos Ratos - RS, portador do RG nº 6071159211, expedido pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº. 907.552.270-34, abaixo assinado;

CONTRATADA: METROCIL EMPRESA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.427.781/0001-68, estabelecida na Rua Tarumã, nº. 155 Bairro são Lucas, município de Viamão, RS, Fone 51-30614293, representada por Iran da Rosa Farinha, de nacionalidade brasileira, Diretor da Empresa, com carteira de identidade nº. 1054949043, expedida pela SSP/RS e CPF nº 732.746.070-53, que tem ajustado e contratado, com observância das disposições da Lei Federal 8.666/93 e da legislação que lhe é posterior, celebram este **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas:

Em acordo feito entre **CONTRATANTE e CONTRATADA**, o presente aditivo passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: “Não haverá supressão de 25% em virtude do Decreto 039/2019, porém a **CONTRATADA** concorda em receber o valor do primeiro aditivo, qual seja, R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos reais) em 10 parcelas fixas e irrevogáveis mensais de R\$ 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais) no decorrer do ano de 2020, se comprometendo a prestar os serviços solicitados, para a Secretaria Municipal da Fazenda”

CLÁUSULA TERCEIRA – Retifica-se a vigência do presente termo aditivo, que será de 11 de Janeiro de 2019 à 10 de janeiro de 2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Secretaria solicitante ficará com a incumbência de pedir a renovação do contrato por mais 10 meses, a contar de 10 de janeiro de 2020, prazo final do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas referentes ao contrato original permanecem inalteradas.

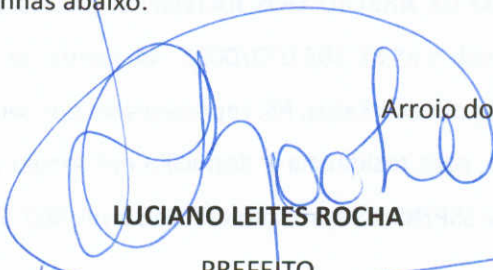


Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

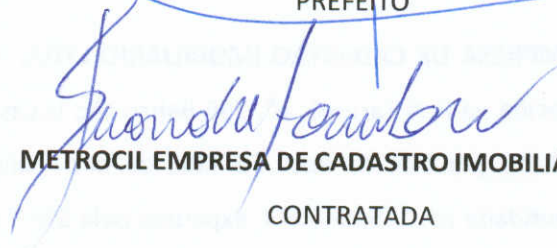
As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de São Jerônimo para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente termo aditivo, que não forem resolvidas administrativamente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Arroio dos Ratos, 01 de outubro de 2019.


LUCIANO LEITES ROCHA

PREFEITO


METROCIL EMPRESA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO LTDA

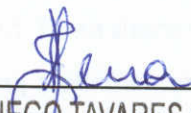
CONTRATADA


MARIANNITA SOUZA FORTES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Testemunhas:

1:


Nome: DIEGO TAVARES SENA
Agente Administrativo
CPF: Matr N° 2918

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessora Jurídica.
Em 01-10-2019.


Marcela M.V.M.M. Borin
Assessora Jurídica
OAB/RS: 97.867

2:

Nicole T. Kifer

Nome: Nicole

CPF: 04233936002